



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.276/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o “GRUPO ESPÍRITA CASA DA PRECE”, de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, o “GRUPO ESPÍRITA CASA DA PRECE”, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 01 de julho de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Saturnino Disney Reche
Secretário Mun. da Fazenda

Projeto n° 17/1999.

Autor: Executivo Municipal